



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N° 14.461”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal **MILTON AMAURY RAMOS**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob n° 3.768 de 05 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **MILTON AMAURY RAMOS**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Nível 67, Classe - Nível Médio Tabela VI, RG n° 1.739.894, e inscrita no CPF/MF sob n° 632.419.869-34, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 15.871 (quinze mil e oitocentos e setenta e um) dias, ou seja 43 (quarenta e três) anos, 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.723,85 (tres mil, setecentos e vinte e tres reais, e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO
ANO DOIS MIL E VINTE (2020).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal